

Edital Nº 10/2014 UNDB
Processo Seletivo para Ingresso por Transferência Externa e Graduado
DIVULGAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

A Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB, por meio da Diretoria Executiva, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo para **Transferência Externa e Graduado**, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2015, em cursos de graduação, modalidade presencial, de acordo com o disposto no Regimento Interno da UNDB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, será realizado mediante análise de documentos pela Coordenação de Curso ofertante da vaga e compreenderá as seguintes condições:
 - 1.1.1 A transferência de que trata este Edital será admitida somente para alunos em situação regular (matriculado ou com trancamento em semestres anteriores) em outras Instituições de Ensino Superior brasileiras (IES).
 - 1.1.2 Para alunos de outras IES é admitida transferência:
 - a) para prosseguimento de estudos no mesmo curso.
 - b) para prosseguimento de estudos em cursos afins.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará em seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo possível publicação de Edital(is) complementar(es) e de retificação(ões), das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de São Luís-MA.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1 Os cursos ofertantes de vagas com os respectivos cursos afins constam do Anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrição será de **15 a 30 de dezembro de 2014**, das 8h às 21h, na Central de Atendimento da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB: Avenida Colares Moreira, 443, bairro do Renascença, São Luís – Maranhão, telefone: (98) 40097070.
- 3.2 A solicitação deverá ser protocolada com os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e entregues na Central de Atendimento da UNDB, localizada no endereço que consta no item 3.1.
- 3.3 O preenchimento do Requerimento deverá ser legível e com letra de forma.
 - 3.3.1 As informações prestadas no requerimento serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Curso ofertante da vaga o direito de excluí-lo do Processo Seletivo caso o preenchimento seja feito com dados incorretos, incompletos, ilegíveis bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
 - 3.3.1.1 O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá informar na ficha de inscrição, em local apropriado, sua condição e se precisa de atendimento especial.
- 3.4 Ao preencher o Requerimento, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar em campo apropriado da ficha o nome do curso pretendido e o respectivo turno de funcionamento de acordo com o Anexo I deste Edital.
 - 3.4.1 O candidato deverá optar por apenas um curso/turno de funcionamento de oferta.
 - 3.4.2 Serão vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a inscrição aceita no Processo Seletivo.
- 3.5 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. As demais serão canceladas automaticamente.
- 3.6 Não será aceita inscrição via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será instruída com os seguintes documentos (original e cópia ou cópia autenticada):

Para Transferência Externa:

- a) Histórico Escolar da IES de origem, atualizado e autenticado pela instituição, contendo o número de horas de cada disciplina cursada, regime acadêmico, as notas ou menções obtidas e o total da carga horária exigida e obtida no curso de procedência;
- b) Comprovante de regularidade no curso de origem (matriculado ou com trancamento), caso não conste no Histórico Escolar;
- c) Programa das disciplinas cursadas com carga horária e respectivas ementas do curso da IES de origem;
- d) Comprovante de regularidade com o ENADE por meio do histórico escolar, ou documento equivalente emitido pela IES de origem;

Para vaga de Graduado:

- a) Histórico Escolar da IES de origem, atualizado e autenticado pela instituição, contendo o número de horas de cada disciplina cursada, regime acadêmico, as notas ou menções obtidas e o total da carga horária exigida e obtida no curso de procedência;
- b) Programa das disciplinas cursadas com carga horária e respectivas ementas do curso da IES de origem;
- c) Diploma da Graduação.

4.2 Aos alunos oriundos do PROUNI e FIES é imprescindível a apresentação do Termo de Concessão do Benefício dos respectivos programas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá nas seguintes etapas:

- 5.1.1 A classificação dos candidatos será feita por meio de análise dos documentos exigidos no item 4 deste Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Curso ofertante da vaga.
- 5.1.2 Aos candidatos à vaga para graduado do Curso de Direito, turno noturno e vespertino, será aplicada uma prova de redação que será parte integrante da classificação geral do candidato. A prova será realizada no dia **08 de janeiro de 2015**, às 19h, na Coordenação do Curso de Direito.
- 5.1.3 Aos candidatos à vaga para graduado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, turno vespertino, será aplicada uma prova de Habilidades que será parte integrante da classificação geral do candidato. A prova será realizada no dia **07 de janeiro de 2015**, às 15h, na Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo.
- 5.1.4 A lista dos candidatos classificados será anexada na Central de Atendimento da UNDB no dia **09 de janeiro de 2015**.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados a Coordenação do Curso ofertante da vaga.

6.1.1 Serão avaliados possíveis recursos contra:

- a) Indeferimento de inscrição.

6.2 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por seu procurador, na Central de Atendimento da UNDB, no endereço constante do subitem 3.1., no horário das 13h às 21h, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado.

6.2.1 O recurso do indeferimento de inscrição e de análise de processo deverá ser apresentado em letra de forma legível e conter:

- a) Nome do requerente, número do processo na UNDB que gerou a inscrição do candidato e a indicação do curso/turno a que está concorrendo.
- b) Argumentação lógica e consistente.

6.2.2 A Coordenação de Curso terá prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do término do período destinado à impetração dos recursos, para emitir os pareceres sobre os

mesmos. O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento da decisão.

- 6.2.3 O conhecimento da decisão final pelo requerente e o acesso aos pareceres da Coordenação de Curso será dado nos mesmos locais e horários referidos no subitem 6.2 deste Edital, no prazo determinado no subitem anterior.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, nos documentos encaminhados sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 7.2 A Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB divulgará no site www.undb.edu.br, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo.
- 7.3 A Secretaria Acadêmica será responsável pelos procedimentos relativos às convocações para matrícula e publicação das chamadas subsequentes para o preenchimento das vagas ofertadas do processo de transferência externa e graduado.
- 7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as divulgações mencionadas nos itens 5.1.4 e 6.2.2.
- 7.5 A Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB poderá publicar Edital Complementar com normas para o preenchimento das vagas remanescentes deste Processo Seletivo, na modalidade **admissão de graduado**.
- 7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Unidade de Ensino Superior – UNDB.

São Luís, 03 de dezembro de 2014.

Graciana Maria Cordeiro Rodrigues
Diretoria Executiva

Anexo I

Vagas para Transferência Externa:

Curso	Turno	Período
Administração	Noturno	1º ao 6º
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	1º ao 6º
Ciências Contábeis	Noturno	1º ao 6º
Direito	Noturno	2º ao 8º
Direito	Vespertino	2º ao 8º
Engenharia Civil	Noturno	2º ao 8º
Engenharia de Produção	Noturno	1º ao 8º
Sistemas de Informação	Noturno	1º ao 6º